

Novo Programa de Incentivos Tarifários

Para estimular novos voos cargueiros internacionais e ampliar oportunidades de negócios, o GRU Airport Cargo lança o novo "Programa de Incentivos GRU Airport".

Vigência: 1º de abril de 2018 - 31 de março de 2019.

As empresas aéreas interessadas em aderir ao programa devem operar pelo menos um voo semanal com regularidade e pontualidade de, no mínimo, 80% em cada temporada de voos. A regra vale para o período de vigência do incentivo, sem redução de capacidade e/ou número de voos semanais.

São três alternativas de incentivos:

1. Operar novas rotas e/ou novas frequências regulares de/para África, América do Norte, Ásia, Europa e Oceania publicados pela ANAC (via publicação de SLOTS) e com início efetivo entre 1º de abril de 2018 e 31 de março de 2019.

Incentivo: Desconto do valor da tarifa de pouso de novas rotas internacionais que sejam operadas com duração de 2 anos:

| Desconto na tarifa de pouso para uma nova rota | |
|--|------|
| Ano 1 | 100% |
| Ano 2 | 50% |

2. Aumento da capacidade das aeronaves em voos cargueiros internacionais.

Incentivo: Manutenção, durante 12 meses, do valor da tarifa de pouso da aeronave original (com a atualização de IPCA e reajuste anual) após aumento do tamanho da aeronave em voos internacionais.

3. Operar **fora** dos horários de pico para aumento de frequências ou novos voos. Para a temporada *Summer/2018*, entre Abril/18 a Outubro/18) os horários de pico são os seguintes: **(a)** das 5h às 10h59 e **(b)** das 16h às 22h59 e, para a temporada *Winter 2018/2019*, que vigora de Outubro/2018 a Março/2019 os horários de pico são os seguintes: **(a.1)** das 6h às 11h59 e **(b.1)** das 17h às 23h59.

Incentivo: Redução do valor da tarifa de pouso de novas rotas e/ou novas frequências regulares que sejam operadas com duração de 3 anos:

| Desconto na tarifa de pouso para novas rotas ou frequências regulares | |
|---|------|
| Ano 1 | 100% |
| Ano 2 | 75% |
| Ano 3 | 50% |

Podem se beneficiar deste programa apenas operações de aeronaves full-cargo, ou seja, sem o transporte regular de passageiros.

Fique atento!

Os interessados devem requerer o incentivo pelo e-mail: incentivo@gru.com.br. É necessário encaminhar o documento do Programa de Incentivo devidamente assinado, com toda documentação mencionada.

Acesse nosso site e confira.

<http://www.grucargo.com.br/tarifas.aspx>